



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

[www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

## **LEI Nº 728, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

“Que denomina "**Almoxarifado Municipal Orlando Rebello**", o prédio do Almoxarifado Municipal situado na Rua Clóvis Dias Valente.”

Autoria: Poder Legislativo – Vereador Victor Valentin Pereira

**ADELMO ALVES**, Prefeito do Município de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13, inc. XV, da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O Almoxarifado Municipal, situado na Rua Clóvis Dias Valente, fica denominado "**Almoxarifado Municipal Orlando Rebello**".

**Parágrafo único** - Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, dever-se-á ocorrer à identificação do prédio com a confecção de letreiro amplamente visível, dando-se também publicidade a denominação sempre que for preciso referir-se ao local.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, em 27 de setembro de 2021.

**Adelmo Alves**  
Prefeito Municipal